



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

PROJETO DE LEI NÚMERO 036/2021  
**DE 05 DE JULHO DE 2021**

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação de **R\$ 883.120,00**, (Oitocentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais) a saber:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

2.003 – Manutenção das Atividades do GAPRE

1 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 92.800,00

**06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento:

24 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 271.320,00

2.064 – Inativos e Pensionistas:

24 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

**07.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TRIBUTÁRIO:**

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças:

33 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 53.000,00

**08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras:

37 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 98.000,00

**11.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, TURISMO E GERAÇÃO EMPREGO:**

2.082 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana e Turismo:

96 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 178.000,00

**14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

34 3.1.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 883.120,00**

Rua Duque de Caxias, nº 3601 - CEP: 88535-000, Centro, Correia Pinto/SC

Fone: (49) 3243-1166 - E-mail: camaracorreiapinto@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**



**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por excesso de arrecadação na fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários e 1024 – Transferência Convênio - União.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO**  
PROJETO DE LEI Nº 036/2021  
**SENHOR PRESIDENTE:**  
**SENHORES VEREADORES:**

O presente Projeto de Lei da Prefeitura Municipal de Correia Pinto objetiva abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Isto se faz necessário para o pagamento dos funcionários do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Obras, Mobilidade e do Fundo Municipal de Assistência Social.

---

Rua Duque de Caxias, nº 3601 - CEP: 88535-000, Centro, Correia Pinto/SC

Fone: (49) 3243-1166 - E-mail: [camaracorreiapinto@gmail.com](mailto:camaracorreiapinto@gmail.com)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**



- **Despesa de Pessoal: R\$ 883.120,00**

Diante do exposto, pugna-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, com adoção, pela Câmara de Vereadores, do regime de urgência, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**

Prefeito